



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.258, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
17 - Saneamento
17.544 - Recursos Hídricos
17.544.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura
17.544.0051.1.003 - ABASTECIMENTO DE AGUA
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R\$ 1.000,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)
TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC.MUN.DE OBRAS,VIACAO E TRANSITO
05.01 - OBRAS, VIACAO E TRANSITO
04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.0001 - Apoio Administrativo
04.122.0001.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS,
VIACAO E TRANSITO
3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL R\$ 1.000,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)
TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de Janeiro de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br